

de cumprir diligências requisitadas pelo MP no prazo legal, nos autos do IPL/FLG nº 180/2014.000121-4, ref. Proc. nº 0001659-53.2014814.0013 e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC CAUBI PEREIRA DE SOUZA - CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 526/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 23/12/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as condutas dos servidores L.M.S., mat. nº 5835038 e Z.S.P.R., mat. nº 5206545, os quais teriam, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, a quando do registro de ocorrência pelo Sr. Valmor Luiz Owerghoor, fato ocorrido em 25/11/15, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC, de 04/12/15 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 527/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 23/12/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as condutas dos servidores, J.C.B.S.J., mat. nº 5392799 e outro identificado por MARCOS, face o teor do despacho/CCRM/CGPC de 26/11/15 e anexos, no qual consta que os policiais respectivamente, teriam, em tese, solicitado certa quantia em dinheiro para não lavar nenhum procedimento em desfavor de Kleber Santos dos Santos, fato ocorrido em 05 e 06/11/15, na DP Bengui e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 528/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 23/12/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 24/08/15, ref. Of. nº 019/15-MPE/6ºPJAGR/ATM e anexos, no qual consta que o Delegado da DP Município de Anapú e uma equipe de policiais, teriam, em tese, agido de forma arbitrária durante intervenção em conflito na fazenda Sta. Helena/Anapú, conforme declarações do Sr. Fagner Garcia Vicente e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC VALERIO DE OLIVEIRA ALVARENGA - CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 529/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 23/12/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 27/08/15, ref. Of. nº 0937/2015/OUV/SIEDS/PA e anexos, no qual consta que o Escrivão de Polícia Civil conhecido por EDRERSON, teria, em tese, agido de forma arbitrária na prisão de Gedielton Távares Gomes, sobre fato ocorrido em 2013, no município de São Sebastião da Boa Vista, conforme comunicação do Sr. Manoel Salomão Marinho Gomes, e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 530/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 23/12/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face Despacho/COINT/CGPC, de 03/09/15 e anexos, no qual consta que o Sr. Leonardo Ferreira Cândido, acusa policiais civis da DP de Ulianópolis, de terem, em tese, solicitado e recebido de sua genitora certa quantia em dinheiro para liberá-lo, consoante Of. nº 095/2015/MP/PJDE, de 19/08/15 e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 531/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 23/12/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.C.L.S., mat. nº 57214527, o qual teria, em tese, agido com negligência no exercício da função, quando na DP de Colares, registrou o BOP nº 49/2015.006225-8, na unidade 49 (Altamira-PA) diversa da unidade de ocorrência do fato, figurando como vítima a Prefeitura Municipal de Colares, impossibilitando a autoridade policial de S. Caetano de Odivelas, que respondia cumulativamente pelo expediente de Colares a tomar conhecimento dos fatos, conforme Despacho/COINT/CGPC e anexos e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI - CORREGEDORIA - CASTANHAL
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 532/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 23/12/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor C.A.L., mat. nº 57233557, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 29/07/15 e anexos, no qual consta que o policial, teria, em tese, protelado ato de ofício quando deixou de instaurar procedimento em relação aos BOP'S nºs. 99/2013.000349-4, 331/2013.000221-4 e 99/2013.000368-1, ref. delito de trânsito com morte de Francisco Oliveira Sousa, ocorrido em 18/01/13, no município de Mojuí, conforme TD de Cíntia Melo de Sousa e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC MAURICIO DE MENEZES PIRES - CORREGEDORIA - ABAETETUBA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 533/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 23/12/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor E.H.C.M., mat. nº 57223976, face Of. nº 1654/2015/OUV/SIEDS/PA, de 25/11/15 e anexos, no qual consta que o policial quando titular da DP de Chaves, teria, em tese, agido no exercício da função de forma arbitrária, consoante Representação do Sr. Ivaldo Miranda Melo, conforme Despacho/COINT/CGPC, de 11/12/15 e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo 916515

PORTARIA Nº 00827/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0359/15-GAB/CGPC de 08/09/15, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR 1869, Amarock, placa NEJ9196, disponibilizada à SU Santarém, fato ocorrido em 06/01/15, consoante BOP nº 168/2015.000089-6 e anexos.
CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº

0359/15-GAB/CGPC de 08/09/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00828/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0366/15-GAB/CGPC de 08/09/15, que apurou a conduta do servidor D.D.R.P., mat. nº 64165, o qual teria, em tese, deixado de atender requisição ministerial para apurar os fatos relatados nos BOP's nº 168/2012.006472-0, 002059-6 e 355/2012.000122-0, no município de Santarém, conforme Despacho/COINT/CGPC de 03/07/15 e anexos.
CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0366/15-GAB/CGPC de 08/09/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00829/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0122/15-GAB/CGPC de 03/03/15, que apurou a conduta do servidor E.P.C., mat. nº 57190665, o qual teria, em tese, deixado de cumprir determinação superior, consoante Of. nº 003/15-SRBT de 07/01/15, fato ocorrido na 4º RISP/Abaetetuba em 07/01/15, conforme Despacho/COINT/CGPC de 19/01/15 e anexos;
CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0122/15-GAB/CGPC de 03/03/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00830/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0286/15-GAB/CGPC de 29/07/15, que apurou as circunstâncias da fuga do preso de justiça, Erick Fonseca Jesus, da carceragem da DP de Salinópolis, fato ocorrido em 30/11/14, o que ensejou a instauração do IPL nº 75/2014.000658-5, conforme Despacho/ COINT/CGPC de 26/03/15 e anexos;
CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0286/15-GAB/CGPC de 29/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00831/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0203/15-GAB/CGPC de 19/05/15, que apurou o teor do Despacho/COINT/CGPC de 07/05/15, no qual consta que o policial civil, D.S.B., mat. nº 57200091, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o TD de Alex Júnior da Silva Pantoja, fato ocorrido em 17/03/15, no município de Abaetetuba, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0203/15-GAB/CGPC de 19/05/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00832/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/12/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0243/15-GAB/CGPC de 09/07/15, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 04/05/15, no qual consta o desaparecimento, em tese, de bens apreendidos nos autos do IPL nº 71/2013.000127-1, do depósito da SU de Parauapebas, fato constatado em 06/03/15, consoante o BOP nº 71/2015.002029-9 e anexos;
CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0243/15-GAB/CGPC de 09/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior